



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3265 / 2015

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI
MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **24 e 31 de dezembro de 2015**.

Art. 2º- A medida atinge a todos os órgãos da administração municipal, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 21 de dezembro de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora